

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a atribuição delegada à servidora Tábita Grasiela Marques Nagel, Agente de Contratação – Nível II, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025, referente à contratação direta do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM, para a inscrição do servidor Gustavo da Rosa Dettenborn no curso “Redação Oficial – Como Redigir Textos Oficiais de Forma Atualizada”, conforme segue:

Objeto: Inscrição do servidor Gustavo da Rosa Dettenborn no curso “Redação Oficial – Como Redigir Textos Oficiais de Forma Atualizada”, promovido pelo IGAM, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, na modalidade presencial, em Porto Alegre/RS.

O curso tem como objetivo aprimorar a elaboração de documentos oficiais, promovendo a padronização da comunicação administrativa e o domínio das técnicas atualizadas de redação oficial, contribuindo diretamente para a melhoria dos processos internos da Câmara de Vereadores.

Justificativa da Contratação: A contratação fundamenta-se na necessidade de promover a capacitação continuada dos servidores públicos, conforme identificado no Documento de Formalização de Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

A redação oficial é atividade essencial e rotineira no serviço público, exigindo precisão, formalidade adequada, clareza e observância às normas vigentes. O curso ofertado pelo IGAM apresenta conteúdo específico, técnico e atualizado, sendo ministrado por equipe com notória especialização na área, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Credor: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.484.706/0001-39.

Estimativa de Despesa:

O valor total da inscrição é de RR\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), conforme proposta apresentada pelo IGAM, de acordo com o valor reduzido para órgãos assinantes dos informativos do Instituto.

O valor abrange:

- Inscrição no evento;
- Material de apoio;
- Certificação ao término do curso.

Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários:

A despesa está devidamente prevista e compatível com a dotação orçamentária destinada a cursos, treinamentos e capacitação de servidores:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES – SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função: 01 LEGISLATIVA

Subfunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 99050000 – Congressos, Simpósios, Cursos e Treinamentos

Comprovação de Habilitação e Qualificação do Contratado:

IGAM apresentou a documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal, estando apto à execução do serviço, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

Razão da Escolha do Contratado:

A escolha fundamenta-se na **notória especialização** do IGAM em capacitações para o setor público, sendo entidade amplamente reconhecida pela qualidade técnica de seus cursos e materiais, o que justifica a contratação direta.

Justificativa de Preço:

O valor apresentado está compatível com o padrão praticado pelo IGAM para cursos presenciais de igual conteúdo e carga horária, considerando ainda a singularidade do conteúdo e da instituição ofertante.

Autorização da Autoridade Competente:

A contratação foi autorizada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, mediante a devida tramitação administrativa e a emissão de parecer jurídico favorável.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Ratificação, ratificando a contratação em todos os seus termos, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Dispensa-se a formalização de instrumento contratual, substituindo-se por Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da referida Lei.

Publique-se.

Venâncio Aires, 25 de novembro de 2025.

Eduardo Pereira Luft

Presidente da Câmara Municipal de Venâncio Aires

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível II